



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 409 DE 12 DE JULHO DE 2005

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Altera a denominação das creches municipais para centro de educação infantil nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nos artigos 2º e 3º, § 2º, da Deliberação nº 003/99 do Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterada a denominação dos centros municipais de atendimentos a crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, atualmente denominados de Creches, para Centros de Educação Infantil, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20.12.1996 e nos artigos 2º e 3º, § 2º, da Deliberação nº 003/99 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º. A alteração não afetará a denominação própria de cada entidade, que lhe foi atribuída pelo Legislativo Municipal, por ocasião de sua constituição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (12/07/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.409/2005

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 165

Data: de 01 a 15 de julho de 2005

Página: nº05